

LEI Nº 823/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autor. Manoel Pereira Ângelo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DOIS
POSTOS DE APOIO A SAÚDE LOCALIZADA NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde **Antônio Cândido dos Santos**, o posto de apoio a Saúde localizado no Distrito Juá.

Art. 2º. Fica denominado de Posto de Saúde **Albertina Cardoso Jorge**, o posto de apoio a Saúde Localizado na Vila Retiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Penaforte Ceará em 28 de novembro de 2023

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte